

# Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



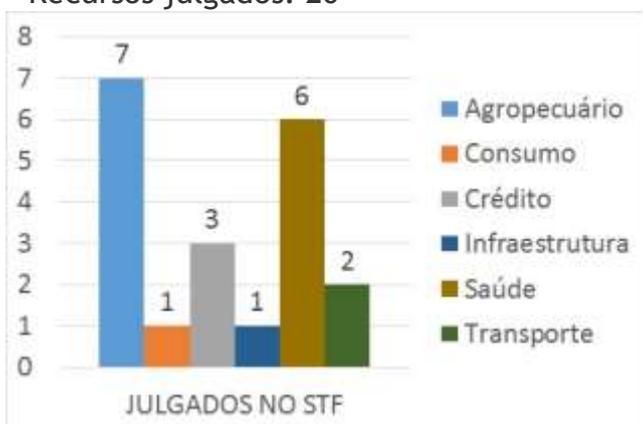
Semana: 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 9

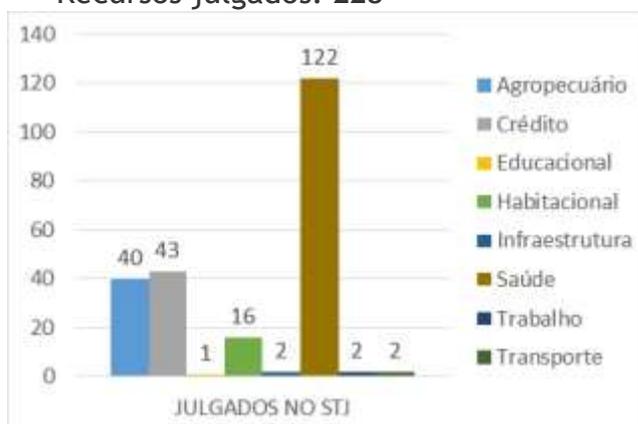
Recursos julgados: 20



STJ:

Recursos distribuídos: 128

Recursos julgados: 228



## Destaque



### TJ/SP confirma a legalidade do voto proporcional em centrais e federações, mesmo após a edição do Código Civil.

Nesta semana, o destaque do informativo vai para um importante julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), que apreciou recurso de uma federação de cooperativas, proferido em ação da qual esta é autora, em face de uma confederação de cooperativas.

O objetivo da ação judicial é de que seja declarado ilegal um artigo do estatuto social da confederação, que prevê o voto proporcional das associadas nas AGEs.

No entendimento da autora, o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 5.764/71, que faculta o voto proporcional nas cooperativas de 2º e 3º graus, não teria sido recepcionado pelo novo Código Civil.

A defesa da confederação contestou a ação, sustentando que o artigo 1.093 do Novo Código Civil ressalvou a legislação especial e que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabeleceu expressamente que: **“A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior”**.

Em 1ª instância a ação foi julgada improcedente e no TJ/SP foi negado provimento à apelação, por unanimidade. Na visão do Tribunal, a Lei nº 5.764/71 deve prevalecer sobre a lei geral civil, na hipótese:

*Ademais, os textos são compatíveis e o Código Civil não trata de toda a matéria atinente às sociedades cooperativas, sendo certo, ainda, que o já citado art. 1.093 do CC ressalva, expressamente, a disciplina constante da legislação especial.*

*Por outro lado, consoante a regra inscrita no § 2º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, a lei nova que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, como no caso em discussão, não revoga nem modifica a lei anterior.*

Para acessar o acórdão completo, [clique aqui](#).

A OCB, em outra oportunidade, já havia se manifestado sobre o tema neste mesmo sentido, em resposta à consulta de uma de suas Unidades Estaduais. Para ter acesso ao posicionamento da então Coordenadoria Jurídica - COOJUR da entidade, basta [clique aqui](#).

Para comentar a decisão, convidamos o Dr. José Cláudio Ribeiro Oliveira, superintendente jurídico da Unimed do Brasil e autor de artigo jurídico que já abordou a mesma temática:

**Comentário:** Em 2002, no livro “Problemas Atuais do Direito Cooperativo”, tivemos a oportunidade de discorrer sobre este tema, no seguinte sentido:

*“A singularidade de voto nas sociedades cooperativas é uma decorrência do princípio democrático que norteia esse modelo societário. Por oportuno, frisamos, que mesmo com a omissão da possibilidade do voto proporcional para as cooperativas de segundo e terceiro graus, no novo Código Civil, não fica invalidado o critério da proporcionalidade para essas cooperativas, por trata-se de permissivo excepcional”.* (Oliveira, José Cláudio Ribeiro,;BECHO, Renato Lopes, coordenador, *Problemas Atuais do Direito Cooperativo*, Dialética, 2002, pp. 152.)



**José Cláudio Ribeiro Oliveira**

Superintendente Jurídico da Unimed do Brasil.

---

## **TJ/CE decide pela legalidade da exigência de processo seletivo para ingresso em cooperativas que operam planos de saúde, em sede de IRDR.**

Em decisão publicada no dia 29 de novembro, o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) decidiu, em sede de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) que é legal e juridicamente válida a cláusula estatutária que estabelece a exigência de processo seletivo para ingresso de novos associados em cooperativas que operam planos de saúde.

A discussão já vinha se desenrolando desde outubro de 2016, quando ascendeu ao Tribunal recurso ajuizado pela Unimed Fortaleza Sociedade de Cooperativa Médica, que pedia a anulação de decisão que concedeu a três médicos o direito de serem admitidos nos quadros de associados da cooperativa, sem a necessidade de processo seletivo. A tramitação se deu em conformidade com o novo Código de Processo Civil (CPC).

Para ampliar o debate e trazer maiores subsídios aos desembargadores responsáveis pelo julgamento, foi realizada audiência pública no TJCE sobre o tema. O Sistema OCB/CE acompanhou e atuou na citada audiência, representado pelo vice presidente da entidade, Frederico Joffily. A audiência pública foi destaque da 51ª edição do informativo Cooperativismo nos Tribunais, cuja íntegra pode ser acessada [clikando aqui](#).

A tese do IRDR ficou assim ementada: “*Não é abusiva, tampouco discriminatória e arbitrária, a exigência de seleção pública prevista no Estatuto Social de cooperativa que opera plano de saúde, tendo em vista que não incumbe ao Poder Judiciário, pelo viés da impossibilidade técnica, intervir no funcionamento das cooperativas, sob pena de ferir os princípios Constitucionais da autonomia deliberativa, da não intervenção estatal, da livre associação, além de preservar a isonomia, insculpidos no artigo 5º, caput, inciso XVIII da Constituição Federal, e está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso I c/c o art. 29, da Lei nº 5.764/71.*”

Para acessar o acórdão completo, [clique aqui](#).

---

## **Tribunais de Justiça da Região Centro Oeste trazem decisões relevantes para cooperativas habitacionais e de saúde.**

Seguindo na linha de destaques dos Tribunais de Justiça, vale o registro para duas decisões interessantes proferidas na Região Centro Oeste na semana passada.

No Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), acórdão publicado no dia 28 de novembro afastou a incidência das regras do Código de Defesa do Consumidor sobre as relações entre cooperados e cooperativas habitacionais. A decisão ganha contornos importantes, uma vez que o Poder Judiciário, com frequência, vem se posicionando pela aplicação do CDC, por não compreender a condição do cooperado como sócio da cooperativa, encarando-o apenas como um adquirente de um imóvel.

A decisão ficou assim ementada:

*CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/C CONSIGNATÓRIA. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. REJEIÇÃO. ATO COOPERATIVO. CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. CDC. NÃO INCIDÊNCIA. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. LEI Nº 5.764/71. RATEIO DAS DESPESAS DE FINALIZAÇÃO DA OBRA. OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO. QUITAÇÃO PARCIAL. AUSÊNCIA DE DIREITO À OUTORGA DA ESCRITURA PÚBLICA. SENTENÇA MANTIDA.*

*1 - Não se ressentindo, a sentença guerreada, de fundamentação para as conclusões nela alcançadas, porquanto o Julgador singular lançou considerações suficientes para tanto, encerrando o enfrentamento adequado e suficiente do que constatou no Feito, em plena obediência ao princípio da obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais, exercendo a função judicante que lhe é inerente em resposta à pretensão da parte na demanda, ainda que contrária aos seus interesses, não há de se falar em ausência de fundamentação e negativa de prestação jurisdicional, violação aos artigos 5º, XXXV, LIV e LV e 93, IX, da Constituição Federal e 3º, 7º, 141, 489, inciso II, § 1º, e II, IV e VI, e 492 do CPC.*

*Preliminar rejeitada.*

*2 - Às relações entre cooperativa e cooperados não se aplica a Lei Consumerista, uma vez que há legislação específica acerca da Política Nacional de Cooperativismo (Lei nº 5.764/1971).*

*3 - Nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil, é assegurado o direito do*

*promitente comprador à escrituração ou adjudicação compulsória do imóvel, uma vez comprovada a realização do negócio jurídico por instrumento público ou particular, a não pactuação de cláusula de arrependimento, a quitação do preço e a recusa do promitente vendedor em outorgar a respectiva escritura pública.*

*4 - Verificando-se a existência de saldo devedor residual a ser pago para a efetiva quitação do imóvel, relativo ao rateio das despesas de finalização da obra devidamente estabelecidas em reunião que contou com a presença e a anuência do Autor e cujo pagamento é obrigatório, nos termos do ato cooperativo firmado e do art. 80 da Lei nº 5.764/71, inviável o acolhimento do pedido de adjudicação compulsória relativo ao imóvel, revelando-se escorreito o julgamento de parcial procedência da demanda apenas para declarar a quitação parcial do "rateio de despesas pós-obra" pelo depósito judicial realizado nos autos.*

*Preliminar*

*rejeitada.*

*Apelação*

*Cível*

*desprovida.*

*(TJDFT, Acórdão n.1058818, 20160110990829APC, Relator: ANGELO PASSARELI 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 08/11/2017, Publicado no DJE: 28/11/2017. Pág.: 276/278)*

Já no Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) chamou a atenção a decisão que declarou a incompetência de órgãos administrativos, como o Procon, para o reconhecimento do direito a realização de exames e anulou a aplicação de sanções administrativas pelo órgão a uma cooperativa de saúde, por ser matéria de análise privativa do Poder Judiciário.

Confira a ementa do julgado:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. RECONHECIMENTO DO DIREITO DO CONSUMIDOR À REALIZAÇÃO DOS EXAMES. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. 1. Ao reconhecer o direito do consumidor à realização dos exames, o Procon extrapolou a sua competência para imposição de sanções administrativas, pois decidiu sobre matéria afeta à competência exclusiva do Judiciário, devendo, por isso, o ato ser anulado. De conseguinte, nula também é a imposição de multa, no mesmo ato administrativo, já que esta decorreu do reconhecimento do direito de restituição. 2. O prequestionamento necessário ao ingresso nas instâncias especial e extraordinária não exige que o acórdão recorrido mencione expressamente os artigos indicados pelas partes, pois a exigência refere-se ao conteúdo, não à forma. Apelação cível desprovida. (TJGO, Apelação (CPC) 0122596-20.2015.8.09.0006, Rel. MAURICIO PORFIRIO ROSA, 2ª Câmara Cível, julgado em 29/11/2017, DJe de 29/11/2017)*

## Principais decisões



### Superior Tribunal de Justiça

**Assunto: Inexistência de responsabilidade solidária entre os bancos cooperativos e cooperativas de crédito a ele vinculadas.**



AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DO NCP. SOLIDARIEDADE PASSIVA ENTRE BANCO COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO INDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. Aplicabilidade do NCP a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. 2. Na linha dos precedentes desta Corte, o BANCOOB não pode ser chamado a responder solidariamente pelos prejuízos que as cooperativas de crédito singulares venham a causar em suas operações bancárias, uma vez que o sistema de crédito cooperativo funciona de molde a preservar a autonomia e independência de cada órgão que o compõe. Precedentes. 3. Agravo interno desprovido com imposição de multa.

(STJ, REsp nº 1.445.289/ES, Rel. MINISTRO MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, DJe 28/11/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Ausência de interesse de agir em ação de exibição de documentos quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.**



AGROPECUÁRIO

**DECISÃO:** Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, contra acórdão assim ementado:

*"AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. SEGUROS. ESTIPULANTE. LEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. INTERESSE DE AGIR RECONHECIDO. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COM A CONTESTAÇÃO. SUCUMBÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. HONORÁRIOS RECURSAIS. I. Em se tratando de ação cautelar de exibição de documentos, desnecessário o prévio requerimento administrativo pela parte autora. Interesse processual reconhecido. Precedentes do STJ. II. A apelante é parte legítima para figurar no pólo passivo da lide, uma vez sendo estipulante nos contratos de seguro de vida em grupo celebrados com a seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., não ficaria sem as cópias dos documentos inerentes a tais negociações. III. Cuidando-se de documentos comuns às partes, a demandada tem o dever de exibí-los, na forma dos art. 396 e 399, III, do CPC. IV. Outrossim, é imperiosa a condenação da parte requerida nos ônus da sucumbência, pois, mesmo que tenha apresentado os documentos postulados, contestou a lide, insurgindo-se contra a pretensão inicial. V. De acordo com o art. 85, § 11, do CPC/2015, ao julgar recurso, o Tribunal deve majorar os honorários fixados anteriormente ao advogado vencedor, levando em conta o*

*trabalho adicional realizado em grau recursal, observados os limites estabelecidos nos §§ 2º, 9º e 3º e para a fase de conhecimento. APELAÇÃO DESPROVIDA" (e-STJ fl. 214).*

Nas razões, a recorrente alega divergência jurisprudencial acerca da falta do interesse de agir do recorrido para a ação de exibição de documentos quando não apresentado requerimento administrativo.

...

A irresignação merece prosperar.

De acordo com o entendimento firmado por ocasião do julgamento do REsp nº 982.133/RS, afetado à Segunda Seção, com base no procedimento da Lei de Recursos Repetitivos, tendo como Relator o Ministro Aldir Passarinho Junior, "falta ao autor interesse de agir para a ação em que postula a obtenção de documentos com dados societários, se não lograr demonstrar: a) haver apresentado requerimento formal à ré nesse sentido; b) o pagamento pelo custo do serviço respectivo, quando a empresa lhe exigir, legitimamente respaldada no art. 100, parágrafo 1º da Lei 6.404/1976" .

Posteriormente, a Segunda Seção confirmou o mesmo entendimento, no julgamento do REsp 1.349.453/MS, Relator o Min. Luís Felipe Salomão. Referido aresto ficou assim ementado:

...

Ante o exposto, dou provimento ao recurso especial para julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência.

(STJ, REsp nº 1.690.738/RS, Rel. MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe ,30/11/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.**



RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. MANUTENÇÃO DE EX-EMPREGADO NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL. HIPÓTESE EM QUE A CONTRIBUIÇÃO FORA CUSTEADA INTEGRALMENTE PELO EMPREGADOR/ESTIPULANTE. RECURSO PROVIDO. 1. O ex-empregado (aposentado ou demitido sem justa causa) não contributário - aquele que não realiza pagamento sequer parcial de prêmio ou mensalidade do plano de saúde coletivo empresarial,

limitando-se ao pagamento de coparticipação - não faz jus ao direito de continuidade da cobertura assistencial após o término do vínculo empregatício. Precedentes. 2. Recurso especial provido.

(STJ, REsp nº 1.620.273/SP, Rel. MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, DJe 01/12/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



## Giro nos Tribunais Estaduais

**Assunto: Não caracterização de responsabilidade da cooperativa de táxi por atraso de passageiro e perda de vôo, quando estes desistiram do serviço e seguiram viagem em veículo próprio.**



Apelação cível. Relação de Consumo. Ação Indenizatória. Alegação de perda do voo em decorrência do atraso causado pela cooperativa de táxi. Sentença de parcial procedência. Irresignação da parte ré. Após atraso de vinte cinco minutos, autoras desistiram do serviço e seguiram para o terminal aéreo no veículo próprio. Ausência de nexos entre a conduta da ré e a perda do embarque. Local da residência que não é próximo do aeroporto. Demandantes afirmam que demoraram mais de uma hora e meia no trajeto de casa até o destino, chegando às 16:59 h. Ainda que o veículo de transporte tivesse chegado na residência das autoras, no horário marcado, não houve comprovação de que seria permitida a entrada na aeronave após 16:16 h, conforme previsto no cartão de embarque. Autoras que perderam o voo em razão de seu próprio erro de planejamento. Culpa exclusiva das consumidoras caracterizada. Responsabilidade da parte ré que se afasta. Precedentes do TJRJ. Reforma da sentença. DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJRJ, 0001149-77.2015.8.19.0203 - APELAÇÃO, Relator: Des(a). SÉRGIO SEABRA VARELLA, VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, Data de Julgamento: 29/11/2017, Publicado no DJE: 30/11/2017)

**Assunto: Inexistência de falha na prestação de serviço quando documentalmente comprovado que o contrato firmado previa a necessidade de atingimento de determinadas faixas de pontuação para liberação de capital e aquisição de imóvel.**



Apelação Cível. Relação de Consumo. Ação de rescisão contratual cumulada com indenizatória por danos materiais e morais. Sentença de parcial procedência dos pedidos. Irresignação da parte ré. 1. Consumidora que aderiu à cooperativa habitacional com o objetivo de obter um imóvel. Parte ré que está constituída sob a forma de cooperativa e, apesar de ser regida pela Lei 5.767/71, se submete às disposições do Código de Defesa do Consumidor. 2. Documentos nos autos, especialmente a Ficha de Matrícula, Proposta de Associação e o Termo de Declaração, assinados

pela autora, que não são de difícil compreensão, deixando claro que se tratava de um consórcio, através de cooperativa, onde seria necessário atingir determinadas faixas de pontos para a liberação do capital. Falha na prestação do serviço não configurada. 3. Devolução dos valores pagos. Retenção de 10% pela cooperativa. Precedentes do STJ e desta Câmara Cível. 4. Dano moral não caracterizado. 5. Reforma da sentença. 6. Sucumbência recíproca. Impossibilidade de majoração dos honorários em sede recursal, pois a apelante obteve êxito parcial em seu recurso. 7. DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJRJ, 0234976-56.2014.8.19.0001 - APELAÇÃO, Relator: Des(a). SÉRGIO SEABRA VARELLA, VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, Data de Julgamento: 29/11/2017, Publicado no DJE: 30/11/2017)

**Assunto: Possibilidade da execução por título extrajudicial fundada em cédula rural pignoratícia, sendo desnecessária a assinatura de duas testemunhas.**



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - JUROS REMUNERATÓRIOS - CAPITALIZAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. 1. A cédula rural pignoratícia constitui título executivo extrajudicial hábil a ensejar a execução, sendo desnecessária a assinatura de duas testemunhas. 2. A estipulação dos juros remuneratórios em patamar superior a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade, que deverá ser analisada no caso concreto. 3. "É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada." Súmula 539 do STJ. 4. Sentença mantida.

(TJMG - Apelação Cível 1.0707.13.025114-3/001, Relator(a): Des.(a) José Américo Martins da Costa, 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/11/2017, publicação da súmula em 01/12/2017)

**Assunto: Relativização da impenhorabilidade de verbas alimentares quando parte do crédito executado também possui natureza alimentar.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VERBA ALIMENTAR - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - IMPENHORABILIDADE RELATIVIZADA. São impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. A garantia da impenhorabilidade das verbas alimentares deve ser relativizada quando parte do crédito executado também possui natureza alimentar.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0701.06.153885-9/001, Relator(a): Des.(a) José Américo Martins da Costa , 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/11/2017, publicação da súmula em 01/12/2017)

---

**Assunto: Não configuração de dano moral, pela acomodação temporária do paciente em quarto de qualidade inferior ao contratado até a liberação de outro apartamento.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PLANO DE SAÚDE - PREVISÃO CONTRATUAL DE COBERTURA DE APARTAMENTO PARA O CASO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - ACOMODAÇÃO TEMPORÁRIA EM QUARTO DE QUALIDADE INFERIOR ATÉ A LIBERAÇÃO DE UM APARTAMENTO - MERO ABORRECIMENTO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO NÃO PROVIDO. Constitui dano moral apenas o prejuízo decorrente de dor que provoca constrangimento, mágoa ou tristeza na intimidade da pessoa, que se diferencia, porém, de meros aborrecimentos aos quais todas as pessoas estão sujeitas porque são fatos corriqueiros e atinentes à vida em sociedade e, conseqüentemente, incapazes de gerar dano passível de ressarcimento.

(TJMG - Apelação Cível 1.0079.12.065351-8/001, Relator(a): Des.(a) José de Carvalho Barbosa, 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 23/11/2017, publicação da súmula em 01/12/2017)

---

**Assunto: Legalidade do reajuste de mensalidades do plano de saúde mediante demonstração do respectivo e proporcional incremento da utilização pelo usuário.**



APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. RESTITUIÇÃO DE VALORES. REAJUSTE DE MENSALIDADE. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. SENTENÇA CASSADA. CAUSA MADURA. ART. 1.013, §4º DO NCPC. AUMENTO DA SINISTRALIDADE. RISCO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. O Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento, por meio do julgamento do REsp 1360969/RS, de que, durante a vigência do contrato, pode a parte, a qualquer tempo, requerer a revisão de cláusula contratual abusiva ou ilegal, sujeitando-se à prescrição a pretensão de repetição do indébito das parcelas vencidas antes do ajuizamento da ação. É lícito o reajuste de mensalidade de plano de saúde coletivo, desde que a operadora demonstre o respectivo e proporcional incremento da utilização por parte dos usuários. V.V.: A disposição contratual que permite à operadora de planos de saúde reajustar, a seu bel prazer, o valor das mensalidades contratadas em plano de saúde coletivo, em razão de alegado aumento do risco do contrato, fere de morte os preceitos que regem essa espécie contratual e colocam o consumidor em desvantagem exagerada. O reajuste das mensalidades de plano de saúde deve ser realizado em patamar razoável, pois, tratando-se de relação de consumo, consideram-se nulas as cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade. A revisão da contraprestação devida pelo consumidor não pode ser feita de forma arbitrária, devendo observar a exata medida de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

da avença, e atender aos preceitos da reciprocidade e solidariedade, que regem o contrato em espécie, dada sua natureza eminentemente relacional. Observada a abusividade dos aumentos perpetrados, em razão da aplicação da denominada cláusula de reajuste por sinistralidade, devem prevalecer, por analogia, os índices de aumento autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para os planos de saúde individuais. Os valores cobrados a maior devem ser restituídos à consumidora, de forma simples.

(TJMG - Apelação Cível 1.0461.13.000517-0/002, Relator(a): Des.(a) Cláudia Maia , 14ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/11/2017, publicação da súmula em 01/12/2017)

**Assunto: Não sujeição dos planos de saúde coletivos a limites de reajuste previamente autorizados pela ANS, valendo os índices livremente negociados entre a operadora e o grupo contratante.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO - "FALSA COLETIVIZAÇÃO" NÃO CARACTERIZADA - REAJUSTE ANUAL DAS MENSALIDADES - PACTO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ESTIPULANTE E A OPERADORA DO PLANO - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. Não sendo comprovada a tese da "falsa coletivização" suscitada pela parte autora, descabida a sua pretensão de ver aplicados ao seu plano de saúde coletivo os mesmos índices de reajustes indicados pela ANS para os planos individuais. O reajuste dos planos coletivos é feito com base na livre negociação entre as operadoras e os grupos contratantes, não estando tais planos necessariamente sujeitos aos índices previamente autorizados pela ANS. Assim, reputa-se válido o reajuste anual da mensalidade aplicado ao plano do plano de saúde da parte autora, quando previamente pactuado entre a associação estipulante/contratante e a operadora do plano e quando não comprovado que o acréscimo foi desproporcional ao aumento observado em relação à sinistralidade.

(TJMG - Apelação Cível 1.0133.16.000560-8/002, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/11/2017, publicação da súmula em 30/11/2017)

**Assunto: Inexistência de responsabilidade da operadora de plano de saúde, pela negativa de cobertura a procedimento em período de carência, quando não informada acerca da urgência.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - NEGATIVA DE COBERTURA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - CONFIGURAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PRAZO CARENICIAL DE VINTE E QUATRO HORAS - VIOLAÇÃO DO DEVER CONTRATUAL DE COBERTURA - RESPONSABILIDADE CIVIL - EXCLUDENTE - CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO

- Se o quadro de saúde do autor impõe a imediata realização de cirurgia para debelar risco considerável de lesões irreparáveis, configura-se situação de emergência, para a qual o prazo

máximo de carência aplicável relativamente a contrato de plano de saúde é o de 24 (vinte e quatro) horas previsto na alínea c do artigo 12, V, da Lei 9.656/98.

- Procede ilicitamente a operadora de plano de saúde que se nega a cobrir os riscos de dano à saúde do usuário em situação de emergência, incidindo, por flagrante desrespeito ao padrão de segurança que o consumidor pode legitimamente esperar dos serviços, na hipótese de defeito de que trata o artigo 14 do CDC.

- Se o especialista deixa de informar à operadora de plano de saúde acerca da urgência do procedimento de saúde prescrito ao paciente, exclui-se a responsabilidade desta sobre as consequências civis geradas a este, por ocorrência de culpa exclusiva de terceiro.

(TJMG - Apelação Cível 1.0105.13.027389-6/001, Relator(a): Des.(a) Vasconcelos Lins , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/11/2017, publicação da súmula em 30/11/2017)

**Assunto: Contagem do prazo prescricional trienal, em relação à execução de nota de crédito rural, a partir do vencimento do contrato, e não da primeira parcela inadimplida.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NOTA DE CRÉDITO RURAL - PRESCRIÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - TERMO INICIAL - VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO. 1. Conforme dispõem o art.60 do Decreto-Lei nº167/70 e art.70 da Lei Uniforme de Genebra o prazo prescricional da Nota de Crédito Rural é trienal. 2. Entretanto, conforme entendimento consolidado do STJ, o termo inicial do prazo prescricional não é do vencimento da primeira parcela inadimplida, mas sim, do vencimento do contrato, ou seja, da última parcela do título (AgInt no AREsp nº1032717/PE). 3. Recurso conhecido e não provido.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0694.16.005082-9/001, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão , 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/11/2017, publicação da súmula em 30/11/2017)

**Assunto: Impossibilidade de exoneração de cooperado quanto ao dever de participação no rateio das perdas apuradas pela cooperativa.**



DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO PRINCIPAL - DESACOLHIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE, POR AUSÊNCIA DE COMBATE AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO ADESIVO - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - REJEIÇÃO - COOPERATIVA - RATEIO DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELA ENTIDADE - RECUSA, DA PARTE AUTORA, AO ARGUMENTO DE NÃO TER SE COOPERADO - INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTA-PARTE - UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS OFERTADOS PELA RÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, O QUAL É

CONCEDIDO APENAS AOS ASSOCIADOS - PROVA - EXISTÊNCIA - VÍNCULO COOPERATIVO - PRESENÇA - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA - VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - PROIBIÇÃO DO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM - DOCUMENTOS, COMPROBATÓRIOS DA DÍVIDA, QUE CONSTITUEM PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DEMONSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - AUSÊNCIA - PROCEDÊNCIA DO PLEITO MONITÓRIO- SENTENÇA REFORMADA.

- Não há falar-se em ofensa ao princípio da dialeticidade, motivada na falta de combate aos fundamentos utilizados pelo julgador, se a parte insurgente expõe, de forma suficiente, os motivos pelos quais entende merecer reforma a decisão recorrida.

- Estando suficientemente comprovado, nos autos, o vínculo cooperativo entre a parte autora e a parte ré, seja pela apresentação de documentos formais reveladores dessa motivação, seja pela utilização de serviços destinados exclusivamente aos cooperados, deverá ela responder pelas perdas apuradas pela Cooperativa, em sistema de rateio, nos termos do art. 89 da Lei n.º 5.764/71, e disposições contidas em Estatuto.

- Evidenciado que a parte requerente, valendo-se das facilidades oferecidas pela Ré, obteve benefícios ao se integrar à cooperativa, sua negativa em participar do rateio, diante dos prejuízos, reflete intolerável venire contra factum proprium, que acaba por violar o princípio da boa-fé objetiva, positivado no art. 422 do Código Civil, insuscetível de acolhimento pelo Poder Judiciário.

- Não se desvencilhando a parte ré do ônus probatório que lhe foi atribuído no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil de 1973, então vigente,, provando impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor que, a seu turno, trouxe prova escrita sem eficácia de título executivo que representa dívida contraída e não paga por aquela, o pleito monitorio deve ser acolhido.

(TJMG - Apelação Cível 1.0024.13.336950-4/001, Relator(a): Des.(a) Márcio Idalmo Santos Miranda , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/11/2017, publicação da súmula em 29/11/2017)

**Assunto: Impossibilidade de redução do desconto de parcelas de empréstimos consignados quando verificado que tais descontos, embora relativos a mais de um empréstimo, não excedem a margem de 30% de comprometimento da folha de pagamento.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INOMINADA DE REDUÇÃO DO DESCONTOS DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO C/C DANOS MORAIS. EXISTÊNCIA DE TRÊS CONTRATOS. VERIFICAÇÃO DE QUE OS DESCONTOS RELATIVOS AOS DOIS PRIMEIROS EMPRÉSTIMOS NÃO EXCEDEM A MARGEM CONSIGNÁVEL DE 30%. AÇÃO IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES. CONDENAÇÃO AOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA AFASTADA. Constatando-se que os empréstimos contratados com duas das instituições requeridas não excedem o limite de 30% de comprometimento da folha de pagamento, deve ser julgada a improcedência da ação com relação a elas.

(TJMG - Apelação Cível 1.0058.11.002867-5/003, Relator(a): Des.(a) Amauri Pinto Ferreira , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/11/2017, publicação da súmula em 28/11/2017)

**Assunto: Legalidade da exclusão de cooperado que, mesmo sendo regularmente notificado do débito, permaneceu inadimplente.**



Ação de Obrigação de Fazer cc Indenização - Impossibilidade de inovação em sede recursal - Cooperado inadimplente - Notificação de débito encaminhada pela cooperativa - Exclusão do quadro de associados amparada em cláusula contratual - Sentença mantida - Recurso improvido.

(TJSP; Apelação 1007765-66.2014.8.26.0405; Relator (a): Luiz Antonio Costa; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de Osasco - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/11/2017; Data de Registro: 27/11/2017)

**Assunto: Reconhecimento da inoccorrência de prescrição intercorrente em ação de execução de título extrajudicial, quando ausente a prévia intimação pessoal da cooperativa de crédito.**



EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - Execução extinta com fundamento no artigo 487, inciso II, do novo Código de Processo Civil - A suspensão da execução foi determinada sob a vigência do antigo Código de Processo Civil - Incidência do entendimento do STJ no sentido de que é necessária a intimação pessoal do credor para dar andamento ao feito, a fim de ter início o prazo prescricional - Precedentes do STJ - Inoccorrência de intimação pessoal do exequente para cumprir qualquer providência - Prescrição intercorrente não consumada - Sentença de extinção da execução anulada, a fim de que o processo prossiga, na forma da lei - Recurso provido.

(TJSP; Apelação 0603519-28.2000.8.26.0100; Relator (a): Plinio Novaes de Andrade Júnior; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/11/2017; Data de Registro: 28/11/2017)

**Assunto: Impossibilidade de alegação de impenhorabilidade de bem de família quando o imóvel é dado em garantia hipotecária pelos devedores.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CONTRADITÓRIO - IMPENHORABILIDADE - CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE - LIMITAÇÃO DE JUROS - ANATOCISMO - I - Reconhecido que sobre o bem imóvel dado em garantia hipotecária pelos devedores, não incide a impenhorabilidade de bem de família - Art. 3º, V, da Lei nº 8.009/90 - II - Cédula de Crédito Bancário que é um título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível - Execução, ademais, que veio aparelhada com planilha de cálculo, a qual demonstra o saldo devedor em aberto - Ausência de nulidade da

execução - Inteligência da Súmula nº 14 deste E. TJSP - Ausência de inconstitucionalidade formal ou material da Lei nº 10.931/2004 - III - Ausência de limitação dos juros praticados pelas instituições financeiras, vez que inaplicável do Decreto-Lei nº 22.626/(Lei de Usura) - Art. 192, §3º da CF, ademais, que não era auto-aplicável e dependida de regulamentação - IV - Capitalização dos juros admitida em contratos pactuados após a vigência da MP nº 2170-36/01, como é o caso dos autos - Precedentes deste E. TJSP - V - Princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa devidamente observados - Decisão interlocutória suficientemente motivada mantida nos termos do art. 252 do Regimento Interno deste E. TJSP - Agravo improvido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2180879-75.2017.8.26.0000; Relator (a): Salles Vieira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de São João da Boa Vista - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/11/2017; Data de Registro: 28/11/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de alegação de impenhorabilidade de salário quando não comprovado que a conta corrente é destinada somente para o recebimento de verbas salariais.**



Penhora - Conta corrente - Salário - Reservas de Capital. Não havendo comprovação de que a conta corrente somente é destinada ao recebimento de salário e nem de que não se cuida de sobra de salário, deve-se manter constrição judicial. A impenhorabilidade dos salários (art. 833, IV, do CPC) restringe-se às quantias necessárias à subsistência do devedor, sendo possível a penhora de reserva de capital. Recurso não provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2179433-37.2017.8.26.0000; Relator (a): Itamar Gaino; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/11/2017; Data de Registro: 28/11/2017)

---

**Assunto: Ausência de publicidade sobre eventual incapacidade financeira de devedor afasta dever de indenização por danos morais por inscrição de nome no cadastro de proteção ao credor.**



Responsabilidade Civil - Obrigação de fazer c.c. Indenizatória - Inscrição de nome no SCR - Danos morais. Não se conhece do recurso de apelação quando ele não apresenta fundamentos de fato e de direito antagônicos aos da sentença. Inteligência do artigo 1010 do CPC/15. Não demonstrada a existência da dívida, tem-se por indevida a anotação de nome junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR. Entretanto, inexistindo publicidade sobre eventual incapacidade financeira do autor, cobrança vexatória, ou narrativa de outros fatos que pudessem agravar a ocorrência, não há que se falar no dever de indenizar danos morais. A multa é meio de coagir o devedor a realizar o comando imposto pelo juiz. Portanto, cabe sua fixação se não comprovado o cumprimento da ordem judicial para o cancelamento da conta em nome do autor.

Ação julgada procedente, em parte. Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido, para afastar a indenização por danos morais.

(TJSP; Apelação 1006468-61.2017.8.26.0100; Relator (a): Itamar Gaino; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 30ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/11/2017; Data de Registro: 28/11/2017)

**Assunto: Ausência de interesse de agir em ação de exibição de documentos, quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.**



APELAÇÃO CÍVEL - Cautelar de exibição - Extinção sem resolução do mérito - Regras do Novo CPC que não mais admitem a ação cautelar de exibição de documento satisfativa, sendo admitida como meio de prova, com caráter incidental, nos termos do artigo 396 e 404 do CPC/15 - Não comprovação de pedido administrativo e/ou notificação com prazo para atendimento da pretensão, não demonstrado também recolhimento de taxa para emissão de segunda via do documento em questão - Sentença mantida - Recurso não provido.

(TJSP; Apelação 1024648-42.2015.8.26.0506; Relator (a): José Carlos Ferreira Alves; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Foro de Ribeirão Preto - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/11/2017; Data de Registro: 29/11/2017)

**Assunto: Ausência de responsabilidade solidária de operadoras de planos de saúde de mesma rede por dívida derivada de custeio de tratamento de usuário negado.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLANO DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E SUCUMBÊNCIA. Decisão que rejeitou a inclusão da Central Nacional Unimed no polo passivo da demanda, bem como determinou o sobrestamento do feito em razão de a Unimed Paulistana encontrar-se sob liquidação judicial, cabendo ao credor habilitar seu crédito naquela ação. Insurgência do exequente. Manutenção. Em que pese a solidariedade reconhecida aos integrantes do sistema UNIMED em relação à obrigação de atendimento aos cooperados, mesmo diante da desvinculação de área geográfica em relação à empresa contratada, na forma da Súmula nº 99 do TJSP e precedentes do STJ, não é possível reconhecer a responsabilização da Central Unimed por débito que não deriva diretamente da obrigação de custeio do tratamento negado. Hipótese dos autos onde o cumprimento de sentença se refere a danos morais e sucumbência, o que afasta a possibilidade de reconhecimento da solidariedade frente a título judicial que não se formou em relação à referida empresa. Eventual transferência da carteira de clientes por força de Termo de Ajustamento de Conduta não alcança dívidas que não guardem nexos diretos com o custeio de tratamento. Ausência de verificação das hipóteses do artigo 28 CDC, ainda que se refira a empresa do mesmo grupo. Desconsideração afastada. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2150810-60.2017.8.26.0000; Relator (a): Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 28ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/11/2017; Data de Registro: 29/11/2017)

---

**Assunto: Caracterização da fraude à execução quando os direitos hereditários sobre o imóvel litigioso são cedidos pelo pai ao filho em momento posterior à incidência da penhora.**



EMBARGOS DE TERCEIRO. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Pretensão à produção de prova oral. Desnecessidade. Suficiência da prova documental. Admissibilidade do julgamento antecipado da lide. Sentença suficientemente fundamentada. Nulidades não configuradas. Hipótese em que os direitos hereditários sobre o imóvel litigioso foram cedidos pelo pai à sua filha (embargante) em momento posterior à incidência da penhora sobre aludido bem de raiz. Consideração de que passou o cedente a ocupar o polo passivo da execução, em virtude do óbito da executada primitiva (sua genitora). Má-fé do cedente e da cessionária configuradas. Caracterização da fraude à execução e da consequente ineficácia da alienação frente à credora. Embargos de terceiro julgados improcedentes. Sentença mantida. Preliminares rejeitadas. Recurso improvido. Dispositivo: rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso.

(TJSP; Apelação 0001432-36.2015.8.26.0614; Relator (a): João Camillo de Almeida Prado Costa; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Tambaú - Vara Única; Data do Julgamento: 27/11/2017; Data de Registro: 29/11/2017)

---

**Assunto: Descabimento de incidente de desconideração da personalidade jurídica de cooperativa em execução fiscal, que se dá nos ditames da Lei nº 6.830/80.**



EXECUÇÃO FISCAL - Inclusão de sócios no polo passivo da demanda - Insurgência contra a decisão que determinou a instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica, nos moldes dos arts. 133 e seguintes do NCPD, para apreciar pedido de inclusão dos sócios administradores da cooperativa incorporada pela executada no polo passivo da cobrança - Descabimento - Incidente que não se coaduna com as regras específicas da cobrança dos créditos públicos, disciplinadas pela Lei nº 6.830/80 - Precedentes desta 15ª Câmara de Direito Público - Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2221921-07.2017.8.26.0000; Relator (a): Erbeta Filho; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais; Data do Julgamento: 29/11/2017; Data de Registro: 29/11/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de extinção de processo de execução de dívida quando ausente a prévia intimação pessoal da cooperativa de crédito.**



Extinção do processo - Execução - Processo executivo julgado extinto com amparo no art. 267, III, do CPC de 1973, correspondente ao art. 485, III, do atual CPC - Necessidade de prévia intimação pessoal da parte interessada para a extinção do processo - Providência que não foi adotada - Sentença anulada - Possibilitado o prosseguimento regular da execução - Apelo da exequente provido.

(TJSP; Apelação 0189696-03.2010.8.26.0100; Relator (a): José Marcos Marrone; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 14ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/11/2017; Data de Registro: 30/11/2017)

**Assunto: Ausência de nulidade de exclusão de cooperado do quadro social de cooperativa quando comprovada a prática de ato lesivo à cooperativa e o descumprimento de disposições regulamentares e estatutárias.**



COOPERATIVA - Ação declaratória de nulidade de ato jurídico, c.c. indenizatória por danos materiais e morais - Insurgência da autora contra sua expulsão da cooperativa ré, por descumprimento de disposições regulamentares e estatutárias, decorrente de conduta irregular, relacionada à remuneração paga pela cooperativa aos cooperados - NULIDADE - Ausência - Sentença recorrida que se revela bem fundamentada, indicando, de forma mais do que satisfatória, os elementos de convicção que embasaram o convencimento do magistrado de primeiro grau - Inocorrência de cerceamento de defesa, em virtude do julgamento antecipado da lide - Rejeição da matéria preliminar - MÉRITO - Prática de ato lesivo à Cooperativa, com infração de seu regulamento e estatuto - Legalidade do ato jurídico impugnado - Confirmação do julgado - Recurso improvido.

(TJSP; Apelação 1012900-13.2015.8.26.0506; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Ribeirão Preto - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/11/2017; Data de Registro: 30/11/2017)

**Assunto: Legalidade do pedido de bloqueio da circulação de automóvel sujeito a infortúnios e desvalorização, por se tratar do único bem passível de penhora.**



Execução de título extrajudicial - Veículo registrado no Renavam - Deferimento de bloqueio de licenciamento e de transferência da documentação na repartição de trânsito - Pleito da exequente ao bloqueio da circulação - Providência cabível, em se tratando de veículo em circulação sujeito

a infortúnios e desvalorização - Único bem em condições de ser penhorado, até prova em contrário - Bem móvel passível de ser alienado antecipadamente (art. 852, inciso I, do novo CPC), contanto que encontrado, penhorado e avaliado - Bloqueio à circulação entre as medidas previstas no art. 799, inciso VIII, do novo CPC - Recurso provido, para o bloqueio à circulação através do sistema Renajud.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2177637-11.2017.8.26.0000; Relator (a): Cerqueira Leite; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/12/2017; Data de Registro: 01/12/2017)

**Assunto: Impossibilidade de concessão de lucros cessantes sem a prova dos serviços dispensados durante período de conserto de veículo, em razão de sinistro causado pela cooperativa.**



APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO DE VEÍCULOS. CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS. PARALIZAÇÃO DESTINADA AOS REPAROS. INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DO AUTOR. PROVA NÃO CARREADA. DENUNCIAÇÃO À LIDE. PERDA DE OBJETO. APELAÇÃO DO AUTOR DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO DA RÉ DESPROVIDO.

1. Consoante o artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil, incumbe ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito.

2. Para que fossem devidos os lucros cessantes, o autor deveria provar os serviços que dispensou ou deixou de receber, no período em que seu veículo de trabalho ficou no conserto, em razão do sinistro causado pela ré, ônus do qual não se desincumbiu.

3. Adenunciação da lide consiste em demanda eventual e secundária, isto é, somente será apreciada se o denunciante for vencido na demanda principal. Julgado improcedente o pedido deduzido na ação principal, fica prejudicado o julgamento dos respectivos pedidos.

4. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

(TJDFT, Acórdão n.1061872, 20160310117378APC, Relator: LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA 4ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/11/2017, Publicado no DJE: 28/11/2017. Pág.: 219/232)

**Assunto: Impossibilidade de inclusão de crédito perante cooperativa em liquidação extrajudicial, cujo cumprimento de sentença encontra-se suspenso por falta de bens.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. MONITORIA. CREDITO EM FACE DE COOPERATIVA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. JUIZO CÍVEL. INCLUSAO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. I.

As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, e não estão sujeitas a falência. II. Não compete ao Juízo Cível adotar medidas para que se exija a inclusão do crédito da parte agravante perante cooperativa em liquidação extrajudicial, somente lhe restando o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, o qual se encontra suspenso por falta de bens. III Agravo de instrumento, conhecido e desprovido.

(TJDFT, Acórdão n.1060596, 07079340620178070000, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 16/11/2017, Publicado no DJE: 27/11/2017. Pág.: Sem Página Cadastrada)

**Assunto: Não obrigatoriedade da operadora do plano de saúde arcar com despesa de cirurgia realizada fora da área de abrangência além do limite daquilo que desembolsaria pelo procedimento realizado por hospital dentro da área de cobertura.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA REALIZADA FORA DA COBERTURA DO PLANO. 1 - O usuário do plano de saúde, somente faz jus ao custeio das despesas médico-hospitalares em hospital não credenciado e fora da área de abrangência geográfica, quando restar demonstrado que se tratar de situação de urgência e emergência, de impossibilidade de utilização da rede credenciada da empresa de plano de saúde, de indisponibilidade do tratamento ou procedimento nos hospitais credenciados, de falta de capacitação do corpo médico ou de recusa de atendimento na rede, hipóteses todas inócuentes no caso concreto. 2 - Tendo sido realizada cirurgia fora da área de abrangência, o plano de saúde deve arcar somente com a quantia que iria desembolsar se o procedimento fosse realizado por hospital dentro da área de cobertura. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

(TJGO, Apelação (CPC) 0262147-11.2014.8.09.0051, Rel. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 2ª Câmara Cível, julgado em 30/11/2017, DJe de 30/11/2017)

**Assunto: Impossibilidade de conhecimento dos embargos à execução fundados em excesso de execução, desacompanhados da indicação do valor entendido como correto e da memória discriminada do cálculo.**



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INÉPCIA DE PARTE DA INICIAL - AUSÊNCIA DE PEDIDO - IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA APÓS CONTESTAÇÃO - AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 917, § 3º DO CPC/2015 - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PARA EMENDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1- Inépcia de parte da inicial de tal ordem, a desautorizar a possibilidade de emenda e prosseguimento do feito quanto a um dos pedidos, até porque já ocorreu a citação. 2- Fundados os embargos em excesso de execução, cabe ao embargante indicar, na petição inicial, o valor que entende correto e apresentar memória de cálculo discriminada, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento (art. 739-A, § 5º do CPC/73, art. 917, § 3º CPC/15). A não observância do requisito

não enseja a determinação de emenda da inicial, pena de mitigar e, até mesmo, de elidir o propósito maior de celeridade e efetividade do processo executivo.

(TJMS. Apelação n. 0821549-98.2015.8.12.0001, Campo Grande, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Marco André Nogueira Hanson, j: 28/11/2017, p: 30/11/2017)

**Assunto: Inexistência de obrigação de custeio, pelo plano de saúde, de atendimento e internação domiciliar (home care), salvo previsão contratual específica.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) - PLANO DE SAÚDE - FALTA DE PREVISÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO DOMICILIAR COMO MERA LIBERALIDADE - DIMINUIÇÃO DAS HORAS DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM - MANUTENÇÃO DOS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS - ADEQUAÇÃO AO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE - RECURSO PROVIDO. A sociedade empresarial gestora do plano de saúde não é obrigada a prestar serviço de atendimento e internação domiciliar (*home care*) se não há previsão específica no contrato com o adquirente. Está adstrita aos serviços celebrados no acordo. Tratando-se de situação em que o tratamento será readequado, diminuindo as horas do serviço de enfermagem, sem trazer risco ao paciente, sendo mantidos os outros atendimentos, é válida a reforma da decisão. Recurso conhecido e provido.

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1408632-30.2017.8.12.0000, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 28/11/2017, p: 30/11/2017)

**Assunto: Possibilidade de reajuste de mensalidade de plano de saúde, em razão de mudança da faixa etária, desde que não configure impossibilidade de continuidade no plano de saúde.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E RESTITUIÇÃO DE VALORES - PLANO DE SAÚDE - REAJUSTE DE MENSALIDADE DECORRENTE DA MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA - POSSIBILIDADE - TESE FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. No julgamento do REsp 1.568.244/RJ, realizado em 14.12.2016, o Tribunal Cidadão firmou tese no sentido de que a previsão contratual que autoriza o reajuste de mensalidade de plano de saúde em razão da mudança de faixa etária de segurado idoso não configura, por si só, cláusula abusiva, desde que atendidas as seguintes condições: a) previsão no instrumento negocial; b) respeito aos limites e demais requisitos estabelecidos na Lei Federal; e, c) observância do princípio da boa-fé objetiva, que veda índices de reajuste desarrazoados ou aleatórios, que onerem em demasia o segurado. In casu, não se vislumbra ter sido o reajuste da mensalidade desarrazoado a ponto de caracterizar uma obrigação iníqua que poderia colocar a consumidora em desvantagem exagerada de tal forma a impossibilitar a sua continuidade no plano de saúde.

(TJMS. Apelação n. 0808281-74.2015.8.12.0001, Campo Grande, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Eduardo Machado Rocha, j: 21/11/2017, p: 27/11/2017)

**Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos, quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ADEQUAÇÃO AO ATUAL POSICIONAMENTO DO STJ. AUSÊNCIA DE PRÉVIO E IDÔNEO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO ATENDIDO E PROVA DO PAGAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. - O Superior Tribunal de Justiça, reformulando o posicionamento anterior, para os efeitos do art. 543-C, do CPC, definiu a seguinte tese: "a propositura da ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segundas vias de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir eventual ação principal, bastando a demonstração de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária." (Recurso Especial Repetitivo nº 1.349.453/MS). - A ausência de algum destes requisitos especificados na tese do repetitivo supracitado, enseja a desnecessidade, inadequação e falta de pretensão resistida, o que, por sua vez, reflete a carência de ação, fazendo mister a extinção do processo sem julgamento do mérito. No caso, o pedido administrativo é inidôneo, pois a parte autora não trouxe aos autos cópia do conteúdo da carta AR e, diante disso, não comprovou o teor do requerimento e a indicação do endereço para a resposta. Ademais o pedido administrativo foi enviado via carta AR (fl. 16), com o endereço diverso daquele constante da inicial, sem indicação clara e específica do conteúdo acerca do que fora solicitado e sem indicação de que fora enviada cópia da procuração do advogado que representa o autor. DE OFÍCIO, JULGADO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO.

(Apelação Cível Nº 70075505537, Vigésima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 01/12/2017)

**Assunto: Regularidade dos descontos em conta bancária desde que devidamente autorizados pelo cooperado.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. COOPERATIVA DE CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. CANCELAMENTO. MENSALIDADE. AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA. Aplicam-se, à espécie, os princípios e regras de proteção previstas no Código de Defesa do Consumidor, em especial a inversão do ônus da prova (art. 6º, VIII) e de interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor (art. 47). Não obstante, no caso concreto, o réu logrou comprovar a regularidade dos descontos na conta bancária de titularidade do autor, devidamente autorizados na condição de cooperativado. Assim, demonstra a regularidade dos descontos não

cabe, nesta via, o cancelamento ou a repetição do indébito devendo ser mantida a sentença de improcedência. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70075149179, Primeira Câmara Especial Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alex Gonzalez Custodio, Julgado em 28/11/2017, Publicado em 01/12/2017)

**Assunto: Necessidade de apontamento do valor cobrado indevidamente e da memória de cálculo em ação de embargos fundados em excesso de execução.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. MEMÓRIA DE CÁLCULO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA PARTE. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA PARA FINS DE EMENDA À INICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 321 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Caso concreto em que os embargos foram rejeitados sem que tivesse sido oportunizada aos embargantes a emenda à inicial. Dessa forma, diante do descumprimento do que estabelece o art. 321 do Código de Processo Civil, impõe-se a desconstituição da sentença, a fim de determinar-se a intimação da parte para, querendo, apontar o valor cobrado em excesso e acostar a memória de cálculo, conforme estabelece o art. 917, §3º, do Código de Processo Civil, sob pena, aí sim, de rejeição dos embargos. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. APELAÇÃO PREJUDICADA.

(Apelação Cível Nº 70075635995, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em 23/11/2017, Publicado em 27/11/2017)

**Assunto: Inocorrência de “venda casada” quando a concessão do crédito bancário não fora condicionada à contratação de seguro prestamista.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO MONITÓRIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CHEQUE ESPECIAL. REVISÃO DE CONTRATO EM SEDE DE EMBARGOS MONITÓRIOS. SEGURO PRESTAMISTA. VENDA CASADA NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA. PREQUESTIONAMENTO. Cabimento - É possível a revisão ampla dos contratos bancários à luz das normas do Código de Defesa do Consumidor. Juros Remuneratórios - Para ser considerada abusiva a taxa de juros remuneratórios deve discrepar substancialmente da taxa média apurada pelo BACEN para a mesma espécie de operação na data da contratação, em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o que não se verifica no caso. Multa - A multa de mora prevista para o período de inadimplência foi arbitrada contratualmente em 2%, em consonância com a norma do artigo 52, §1º, do CDC, não sendo possível a redução percentual por ausência de previsão legal que autorize a limitação pretendida. Termo inicial dos juros de mora e correção monetária - Em se tratando de ação monitória que visa à cobrança de dívida positiva e líquida, o termo inicial para a incidência dos juros de mora é o vencimento da obrigação, nos

termos do art. 397 do CC, devendo ser mantida a sentença. Seguro Prestamista - Da leitura do instrumento de contratação da Cédula de Crédito Bancário não se extrai qualquer indício de que a concessão do crédito tenha sido condicionada à contratação de seguro prestamista, como alude a apelante, não sendo razoável concluir que tenha havido venda-casada, prática vedada, nos termos do art. 39, I, do CDC. Cancelamento do limite contratado - O cancelamento do limite contratado constitui uma faculdade do credor prevista em contrato, não podendo ser considerada abusiva a renovação automática do crédito, prática que goza de expressa previsão contratual, podendo ser obstada por oposição expressa da parte ré/embargante, emitente da Cédula, ou da instituição financeira. Cobrança em duplicidade das parcelas referentes à Cédula de Crédito nº B13031883-1 - A discussão é estranha ao feito não guardando qualquer relação com a cobrança do saldo devedor decorrente da Cédula de Crédito nº B081076 que lastra a presente ação monitória. Eventual cobrança em duplicidade deve ser alegada nos autos da execução informada, sendo inócua a alegação nestes autos. Honorários recursais devidos, nos termos do art. 85, §§ 1º e 11, do Código de Processo Civil/2015, com a majoração da verba fixada na sentença a tal título. Prequestionamento. Inocorrência de afronta a quaisquer dos dispositivos apontados. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70073653180, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cláudia Maria Hardt, Julgado em 23/11/2017, Publicado em 30/11/2017)

**Assunto: Legalidade de cláusula contratual em plano de saúde que prevê percentual de coparticipação de 30% do valor dos procedimentos.**



PLANO DE SAÚDE. COPARTICIPAÇÃO. LEGALIDADE. CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA. FATOR DE MODERAÇÃO NO PERCENTUAL DE 30% DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS. ABUSIVIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DESVANTAGEM MANIFESTA DO CONSUMIDOR NÃO CARACTERIZADA. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 10ª C.Cível - 0015172-26.2017.8.16.0014 - Londrina - Rel.: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira - J. 30.11.2017, Publicado em 01/11/2017)

**Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos pela falta de pagamento do custo do serviço para a remessa dos documentos administrativamente.**



AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO. APELO DA COOPERATIVA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA NO RESP Nº 1349453/MS. CONFIGURAÇÃO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DESACOMPANHADO DE PROCURAÇÃO. PEDIDO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS AO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO ADVOGADO

DO AUTOR. DOCUMENTOS SIGILOSOS QUE SOMENTE PODEM SER ENTREGUES À PARTE OU A SEU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. CARÊNCIA DE PAGAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO PARA REMESSA DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVAMENTE. INTERESSE DE AGIR NÃO DEMONSTRADO. INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA. SENTENÇA REFORMADA. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E PROVIDA.

(TJPR - 15ª C.Cível - 0002993-19.2015.8.16.0115 - Matelândia - Rel.: Desembargador Shiroshi Yendo - J. 29.11.2017, Publicado em 30/11/2017)

**Assunto: Impossibilidade de constatação de irregularidades em contratos de financiamento com base na “Calculadora do cidadão”, sendo necessária a realização de perícia contábil.**



RECURSO INOMINADO. REVISÃO DE VALOR DE PARCELA DE FINANCIAMENTO COM BASE NA “CALCULADORA DO CIDADÃO”. PECULIARIDADES DO CONTRATO NÃO CONTEMPLADAS NO CÁLCULO REALIZADO PELO APLICATIVO DO BACEN. NECESSIDADE DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA VERIFICAÇÃO DE ABUSIVIDADE. COMPLEXIDADE DA CAUSA. NECESSIDADE DE PERÍCIA CONTÁBIL FORMAL. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E PREJUDICADO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0033291-21.2016.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: James Hamilton de Oliveira Macedo - J. 27.11.2017, Publicado em 27/11/2017)

**Assunto: Possibilidade de consulta ao Sistema Infojud sem a necessidade de esgotamento das demais diligências.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PESQUISA DE BENS EM NOME DO DEVEDOR PELO SISTEMA INFOJUD. POSSIBILIDADE. PEDIDO PRECEDIDO DE TENTATIVA DE BLOQUEIO BACENJUD E RENAJUD. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE OUTRAS DILIGÊNCIAS. Segundo o atual entendimento da jurisprudência, a consulta ao sistema INFOJUD, com o objetivo de localizar bens do devedor, prescinde de esgotamento de todas as diligências ao alcance do exequente, pois busca dar celeridade e efetividade ao processo de execução. Agravo de instrumento provido.

(TJPR - 15ª C.Cível - AI - 1730537-6 - Salto do Lontra - Rel.: Jucimar Novochadlo - Unânime - J. 22.11.2017, Publicado em 29/11/2017)

**Assunto: Desnecessidade de nomeação de profissional com conhecimentos especializados para elaboração de nova avaliação de imóvel penhorado, quando já realizada e ratificada por oficial de justiça.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO (ARTIGO 1.015, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC/2015). DECISÃO QUE REJEITOU IMPUGNAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO, REALIZADA E RATIFICADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA. RECURSO DOS EXECUTADOS. INCONFORMISMO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O AVALIADOR PARTICULAR POR ELES CONTRATADO AVALIOU O IMÓVEL EM VALOR SUBSTANCIALMENTE SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUE EXIGIRIA A FEITURA DE NOVA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. AVALIAÇÃO ELABORADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL (ARTIGO. 154, V, DO CPC/2015), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 870 DA LEI CITADA. IMÓVEL URBANO DE PADRÃO REGULAR. SUFICIÊNCIA DE CONHECIMENTOS ORDINÁRIOS DE MERCADO PARA SUA AVALIAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPLEXIDADE PARA A VALORAÇÃO, O QUE DESAUTORIZA A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL COM CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA NOVA AVALIAÇÃO. DIVERGÊNCIA TÃO SOMENTE QUANTO AO VALOR DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA SOBRE O IMÓVEL PENHORADO. AVALIAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS PELOS EXECUTADOS QUE SEQUER ESPECIFICA AS BENFEITORIAS OU MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO E O RESPECTIVO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FATORES QUE PODERIAM JUSTIFICAR A DIFERENÇA APONTADA. CONCLUSÃO GENÉRICA. DEVER DE JUSTIFICAR A DÚVIDA SUSCITADA QUANTO À AVALIAÇÃO JUDICIAL, DE CUJO ÔNUS NÃO SE DESINCUMBIRAM OS EXECUTADOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 373, II, DO NOVO CPC. 1. A nomeação de avaliador com conhecimentos especializados pressupõe que o bem seja de avaliação altamente complexa, fora do alcance do conhecimento ordinário, e que a comporte o valor da execução. 2. A suscitação de dúvida quanto ao valor conferido ao bem avaliado por oficial de justiça, em desempenho de atribuição que lhe é inerente, apenas quando fundamentada em razões plausíveis autoriza a feitura de nova avaliação do bem penhorado, em prestígio ao princípio da menor onerosidade ao devedor. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJSC, Agravo de Instrumento n. 4010999-42.2016.8.24.0000, de Chapecó, rel. Des. Luiz Zanelato, Primeira Câmara de Direito Comercial, j. 30-11-2017)

**Assunto: Ausência de obrigação da operadora de plano de saúde em autorizar tratamento a ser realizado em hospital e por profissionais não credenciados pela rede.**



DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. AGRAVO INSTRUMENTO. APLICABILIDADE DO CDC. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE EM AUTORIZAR TRATAMENTO A SER REALIZADO EM HOSPITAL E POR PROFISSIONAIS NÃO CREDENCIADOS PELA REDE. POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO, QUANTO AS DESPESAS REFERENTES AOS PROFISSIONAIS E NOSOCÔMIO ESCOLHIDO PELA PARTE, DENTRO DOS LIMITES DA TABELA PRÓPRIA DO PLANO DE SAÚDE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(TJAL, 0804037-84.2015.8.02.0000 Agravo de Instrumento, Relator(a): Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Comarca: Maceió, Órgão julgador: 2ª Câmara Cível, Data do julgamento: 23/11/2017, Data de registro: 30/11/2017)

**Assunto: Possibilidade de mitigação do “princípio das portas abertas”, ante a natureza *sui generis* da cooperativa que também se caracteriza como plano de saúde.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE EDITAL C/COBRIGAÇÃO DE FAZER - EDITAL QUE LIMITA O NÚMERO DE PROFISSIONAIS EM SEUS QUADROS - POSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO DE COOPERADOS - INVIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 5764/71 - SUBMISSÃO À LEI Nº 9656/98 QUE REGULAMENTA AS OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE - MISTO DE COOPERATIVA E PLANO DE SAÚDE - RÍGIDO CONTROLE DE RECEITA E DESPESA, SOB PENA DE ALIENAÇÃO DE CARTEIRA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO PLEITO AUTURAL - PROVIMENTO DO RECURSO - DECISÃO UNÂNIME. - É possível limitar o número de cooperados, quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços. Tal impossibilidade técnica engloba, nos termos das disposições constantes no estatuto da recorrente, inviabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, com a entrada de novos cooperados, além das necessidades do mercado. - Com o advento da Lei nº 9.656/98, que trata das Operadoras de Plano de Saúde, a recorrente deixou de ser somente uma Cooperativa de Médicos, e passou a ser também Operadora de Planos de Saúde, que exige um rígido sistema de controle de receitas e gastos. Caso contrário, a operadora poderá ter sua carteira alienada - Mitigação do “princípio das portas abertas”, em virtude da natureza “*sui generis*” da recorrente, um misto de cooperativa e plano de saúde.

(Apelação Cível nº 201700728821 nº único0014348-09.2007.8.25.0001 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Roberto Eugenio da Fonseca Porto - Julgado em 27/11/2017)

**Assunto: Legalidade do procedimento disciplinar instaurado pela cooperativa médica contra médico que deixou de realizar procedimento cirúrgico contratado pela paciente.**



CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA O DEMANDANTE/APELANTE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CONTRATADO POR PACIENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE CULMINOU COM A SUSPENSÃO PELA UNIMED DAS ATIVIDADES DO MÉDICO COOPERADO POR 180 DIAS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA QUANTO A NULIDADE DA PENALIDADE IMPOSTA E DA PROVA PERICIAL. ALEGAÇÃO DE EFETIVA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E DE IMPEDIMENTO DO PERITO INDICADO POR TER RELAÇÃO COMERCIAL DE MÉDICO-PACIENTE. IMPERTINÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DA DEMANDADA/APELADA. INOCORRÊNCIA DE DANOS. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

(TJRN, Apelação Cível nº 2017.006790-9, Julgamento: 28/11/2017, Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível, Relator: Desembargador Amaury Moura Sobrinho)



## 52 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

32 recursos no STJ



CRÉDITO

11 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ



TRABALHO

01 recurso no STJ



TRANSPORTE

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - [www.somoscooperativismo.coop.br](http://www.somoscooperativismo.coop.br)

coop  
Cooperativas  
solidárias em  
todo o Brasil

Sistema OCB  
CNCOOP - OCB - SECOOP